

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ: 33.376.989/0001- 91

NIRE: 333.0030917-9

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) ("IRB(Re)" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 33, XLIII, e Anexo I, da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos acionistas e ao mercado em geral as informações abaixo, referentes a ação judicial nº 5038703-49.2025.4.03.6100, em andamento perante a 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujo objeto é semelhante àquele discutido em outros procedimentos arbitrais e processos judiciais envolvendo a Companhia, já divulgados em seu Formulário de Referência, e cujos fatos remontam a 2020:

- Partes: Périsson Lopes de Andrade ("Autor") e a Companhia, União Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BB Seguridade Participações S.A., Caixa Econômica Federal – CEF, Itaú Seguros S.A., Bradesco Seguros S/A, Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. – Pwc Brasil e Ernst & Young Serviços Atuariais S/S (em conjunto, os "Réus").
- Valor envolvido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (valor atribuído à causa pelo Autor).
- Resumo dos fatos narrados pelo Autor: Conforme petição inicial datada de 18 de dezembro de 2025, o Autor alega ter sofrido prejuízo financeiro pela queda na cotação das ações de emissão da Companhia decorrente de eventos ocorridos em 2020, os quais dizem respeito à divulgação de informações falsas ou enganosas sobre a Companhia, que já são de conhecimento do mercado.
- Pedidos: O Autor pede a condenação dos Réus à indenização por perdas e danos relacionados aos fatos narrados acima.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.